



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DA REITORIA

EDITAL Nº PSDVO UNIR/2023

Processo nº 23118.013641/2023-15

EDITAL PSDVO UNIR/2023

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) torna público o edital do processo seletivo discente para preenchimento de vagas ociosas 2023 (*PSDVO UNIR/2023*), destinado às matrículas provenientes de transferências, de mudanças de curso e de portadores de diploma, nos termos da Lei nº 9.394/1996; da Lei nº 12.089/2009; da Lei nº 13.146/2015; do Decreto nº 9.057/2005; do Decreto nº 7.352/2010; do Decreto nº 9.235/2017; da Lei nº 13.709/2018; da Portaria Interministerial nº 176/2018; da Portaria Normativa nº 23/MEC/2017; da Resolução nº 1/CES/CNE/1999; do Regimento Geral da UNIR/2020; da Resolução nº 290/CONSEA/UNIR/2012; da Resolução nº 500/CONSEA/UNIR/2017; da Resolução nº 523/CONSEA/UNIR/2018; da Resolução nº 114/CONSAD/UNIR/2019; do Ato decisório nº 160/CONSEA/UNIR/2011; do Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo/2014; Parecer nº 00065/2023/GAB/PFUnir/PGF/AGU; da Recomendação nº 04/MPF/2012; do Processo SEI nº 23118.007103/2023-83, e relacionados; e mediante condições estabelecidas neste edital.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O *PSDVO UNIR/2023* disciplinado por este edital é destinado ao ingresso de discentes nos cursos de graduação da UNIR por meio:

I De transferência;

II De mudança de curso; e

III De ingresso de candidato portador de diploma de curso superior.

1.2 Para estar apto a pleitear mudança de curso nesta instituição, o discente deve estar regularmente matriculado em curso afim, conforme o ANEXO I, "CURSOS AFINS".

1.3 O *PSDVO UNIR/2023* será organizado pela Coordenadoria de Processo Seletivo Discente (CPSD).

1.4 Todos os atos relativos ao *PSDVO UNIR/2023* serão divulgados preferencialmente no endereço eletrônico <https://unir.br>.

1.5 A CPSD poderá, de modo subsidiário, publicar as informações necessárias deste edital, ou decorrentes dele, na sua página eletrônica institucional, a saber: <https://cpsd.unir.br>.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição no *PSDVO UNIR/2023* estará aberto conforme o ANEXO II, "CRONOGRAMA".

2.2 A inscrição do candidato no *PSDVO UNIR/2023* implica ciência e tácita aceitação das normas mencionadas e das condições estabelecidas neste edital, em face das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 Poderá participar do *PSDVO UNIR/2023* o candidato que tenha realizado com aproveitamento, pelo menos, uma das três últimas edições do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) – 2022 ou 2021 ou 2020 – e que, cumulativamente, se enquadre nas seguintes situações:

I Ser discente regularmente matriculado em curso de graduação devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação (MEC) e ter concluído:

a) No mínimo, o primeiro semestre, tratando-se de regime semestral, comprovado por meio do Histórico Escolar; ou

b) No mínimo, um ano letivo, tratando-se de regime anual, comprovado por meio do Histórico Escolar; ou

II Ser portador de diploma de Nível Superior devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC.

2.3.1 O trancamento da matrícula de candidato regularmente vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem não impede a participação do candidato no *PSDVO UNIR/2023*.

2.3.2 É vedada a participação do candidato no *PSDVO UNIR/2023* que pretenda ingressar por transferência, por mudança de curso ou como portador de diploma, por meio de vínculo com cursos sequenciais ou livres.

2.4 A inscrição do candidato será validada necessariamente por meio do Cadastro de Pessoa Física (CPF) informado no ato da inscrição, que deve constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e estar vinculada a uma das edições do Enem previstas neste edital.

2.4.1 Para todos os efeitos deste certame, o candidato será o titular do CPF informado.

2.5 A inscrição ocorrerá por meio do correto preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico, exclusivamente via *internet*, com base em instruções obtidas a partir do acesso ao endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente>.

2.6 No ato da inscrição, deverá ser o número do CPF do candidato, assim como o ano de edição do Enem com o qual deseja concorrer no *PSDVO UNIR/2023*, conforme o item 2.3 deste edital.

2.6.1 Para obter o número de inscrição do Enem escolhido, o candidato deverá acessar a página do participante a partir do endereço eletrônico <https://enem.inep.gov.br>.

2.6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá consentir, por meio de termo específico, que está ciente e de acordo com o tratamento do seu dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

- 2.6.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher tanto o questionário socioeconômico-cultural quanto a ficha de inscrição.
- 2.6.4 Ao término do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico e do questionário socioeconômico-cultural, o candidato deverá conferir todos os dados informados e, em seguida, enviar sua solicitação de inscrição.
- 2.6.4.1 O teor das informações prestadas pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 2.6.5 A garantia da inscrição efetivada é o comprovante de inscrição gerado ao término do preenchimento do formulário e do questionário socioeconômico-cultural.
- 2.6.5.1 Recomenda-se que o candidato imprima seu comprovante de inscrição.
- 2.6.6 O comprovante de inscrição tratado no item 2.6.5 deste edital será válido somente para o *PSDVO UNIR/2023*.
- 2.6.7 No caso de haver duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, sendo quaisquer outras automaticamente canceladas.
- 2.6.8 A UNIR não se responsabilizará por solicitações de inscrições via *internet* não recebidas por motivos:
- I De ordem técnica de computadores;
 - II Decorrentes de falhas ou de congestionamento de linhas de comunicação; ou
 - III Decorrentes de quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.6.9 Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto do requerimento de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida ("não homologada") automaticamente.
- 2.6.9.1 Todos os candidatos com inscrição homologada, nos termos deste edital, participarão da classificação no *PSDVO UNIR/2023*.
- 2.6.10 Não será aceita, em hipótese alguma, a inscrição:
- I Via fax;
 - II Via *e-mail* (por correio eletrônico);
 - III Via postal (por correios);
 - IV Via administrativa (por protocolo, por requerimento etc.);
 - V Extemporânea (fora do prazo); e
 - VI Condicional.
- 2.6.11 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no *PSDVO UNIR/2023*.

3 DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

- 3.1 A UNIR oferecerá vagas nos cursos de graduação com vagas ociosas, conforme o ANEXO III, "QUADRO DE VAGAS".
- 3.2 As vagas disponíveis nos cursos da UNIR serão destinadas primeiramente para preenchimento por mudança de curso e por transferência e, posteriormente, se ainda houver vagas, serão preenchidas por eventuais portadores de diploma.**
- 3.3 O candidato graduado, portador de diploma de Nível Superior, somente será convocado para matrícula se não houver o preenchimento das vagas ociosas após convocação de todos os candidatos que concorreram na opção por mudança de curso ou por transferência.
- 3.4 As vagas destinadas ao curso de Licenciatura em Educação do Campo, se houver, serão ofertadas nos termos das normas em vigor.
- 3.5 Admite-se a transferência, a mudança de curso e o ingresso de portador de diploma de discentes oriundos de curso de graduação na modalidade à distância.
- 3.6 Os cursos oferecidos pela UNIR funcionarão em turnos regulares de funcionamento, nos termos da resolução em vigor.

4 DOS APROVADOS E DA LISTA DE ESPERA

- 4.1 O *PSDVO UNIR/2023* terá como única e exclusiva base, tanto para a classificação quanto para eliminação de candidatos, o resultado da prova do Enem informado pelo candidato, conforme o item 2.6.
- 4.1.1 Para os efeitos deste edital, considerar-se-á:
- I "APROVADO" o candidato que apresentar inscrição homologada e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas no Anexo III, "QUADRO DE VAGAS", originalmente ou a partir da publicação de edital subsequente de convocação para matrícula; e
 - II Em "LISTA DE ESPERA" o candidato que apresentar inscrição homologada e não estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas no Anexo III, "QUADRO DE VAGAS".
- 4.1.2 O candidato cujo nome constar em lista de espera, no resultado final, não possui direito líquido e certo para convocação para matrícula, salvo se convocado por meio de edital de convocação para matrícula.
- 4.2 A nota final, com vistas à classificação, será a resultante da média aritmética das notas obtidas no Enem nas quatro provas objetivas e na redação, sendo o resultado convertido para a escala de 0,00000 (zero vírgula zero zero zero zero zero) a 100,00000 (cem vírgula zero zero zero zero zero) pontos.
- 4.3 A classificação final dos candidatos no *PSDVO UNIR/2023* dar-se-á por *campus* e por curso, e em rigorosa ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 4.4 Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se os critérios na ordem que seguem e serão oportunamente certificados pela DIRCA ou pelas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCAs):
- I O candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou o que comprove ter menor renda familiar;
 - II O candidato que obtiver maior nota na redação do Enem informado;
 - III O candidato de maior idade;
 - IV O discente da UNIR; e
 - V O discente oriundo de outras Instituições de Ensino Superior públicas.

4.5 No curso de Licenciatura de Educação do Campo, permanecendo o empate no item 4.4, terá prioridade o candidato na seguinte ordem:

I Docente com Nível Superior em exercício em escolas do campo da rede pública; e

II Docente ou outro profissional da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possua Nível Superior;

III Residente em comunidades do campo, nos termos da lei; e

IV Permanecendo o empate após a aplicação do item 4.5 deste edital, seguem, nesta ordem, os incisos II, III, IV e V do item 4.4 deste edital.

4.6 A relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada, por *campus* e por curso, e em ordem classificatória, por meio do endereço eletrônico <https://unir.br>, conforme o ANEXO II, "CRONOGRAMA".

4.7 Será eliminado deste processo seletivo o candidato que:

I Fizer declaração falsa ou inexata em qualquer tempo; ou

II Obter nota igual a 0,00000 (zero vírgula zero zero zero zero zero) no Enem em uma das provas objetivas ou na redação; ou

III Não atender quaisquer outras especificações do presente edital e eventuais editais complementares.

5 DO RECURSO

5.1 Será garantido prazo para encaminhamento de recursos contra as disposições deste edital, conforme o ANEXO II, "CRONOGRAMA".

5.1.1 Caso haja justificativa, e quando couber, o recurso poderá ser aceito parcial ou integralmente poderá implicar alterações no edital.

5.2 Caberá recurso contra:

I As disposições deste edital;

II As inscrições não homologadas;

III O resultado final do processo seletivo; e

IV Negativa de matrícula.

5.3 Para interpor recurso, o candidato deverá preencher e encaminhar o formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente>, com todos os campos devidamente preenchidos.

5.4 Além do recurso propriamente dito, a mensagem do candidato deverá ser coerente, clara, precisa, concisa e conter obrigatoriamente:

I Nome;

II CPF;

III Indicação do curso pleiteado;

IV Turno; e

V *Campus*.

5.5 Para interpor recurso contra as disposições deste edital, o candidato deverá fazê-lo necessariamente dentro do prazo estabelecido no ANEXO II, "CRONOGRAMA".

5.6 O resultado da análise dos recursos será publicado no endereço eletrônico <https://sistemas.unir.br/discente>, conforme o ANEXO II, "CRONOGRAMA".

5.7 Em caso de negativa de matrícula, caberá exclusivamente recurso à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA).

5.8 Será indeferido liminarmente, sem apreciação do mérito, o pedido de recurso apresentado:

I De modo extemporâneo;

II De modo inepto; e

III Encaminhado de forma diversa da estipulada neste edital.

5.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, os recursos enviados:

I Via fax;

II Via *e-mail* (por correio eletrônico);

III Via postal (por correios);

IV Via administrativa, como por protocolo, por requerimento diverso etc.;

V De modo extemporâneo (fora do prazo);

VI De modo condicional; e

VII Os que não apresentarem os requisitos do item 5.4 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado, considerados a ordem decrescente do total de pontos obtidos e o limite de vagas em cada curso, terá direito à matrícula.

6.2 A matrícula do candidato aprovado será feita mediante edital de convocação publicado pela DIRCA, divulgado nos endereços eletrônicos <http://unir.br> e <http://dirca.unir.br>, conforme o ANEXO II, "CRONOGRAMA".

6.3 Fica ao encargo exclusivo de cada candidato informar-se sobre as listas de chamadas publicadas pela DIRCA, assim como as disposições constantes para a realização da sua matrícula.

6.3.1 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e deverão ser comprovadas no ato da matrícula.

6.4 A matrícula do candidato convocado no respectivo curso será efetuada por meio da página eletrônica <https://sistemas.unir.br/discente/>.

6.5 O candidato que não realizar sua matrícula no período previsto ou deixar de apresentar todos os documentos citados, até o último dia do prazo fixado no edital de matrícula, perderá o direito à vaga.

6.6 Para efeitos de matrícula, não serão aceitos outros documentos em substituição aos especificados neste edital.

6.6.1 A verificação documental será realizada pelas SERCAs, no ato da matrícula.

6.7 No caso de transferência externa, deverá ser feita a verificação de que o curso da instituição de origem está autorizado, mencionando o número do documento que o autorizou, o registro, no Histórico Escolar, das disciplinas do processo seletivo e os respectivos escores.

6.8 O candidato deverá fazer a matrícula obedecendo à ordem de aprovação e classificação, observando a convocação realizada nos termos do ANEXO II, "CRONOGRAMA".

6.9 Os números do CPF e do Título de Eleitor informados na inscrição serão comprovados no ato da matrícula mediante apresentação do documento oficial de identificação, e por meio de consulta direta nas bases de dados oficiais.

6.10 A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

I Documento de Identidade (RG), com data e órgão de expedição;

II Certidão de Nascimento ou Casamento;

III Comprovante de residência;

IV Histórico Escolar de Ensino Médio;

V Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio; e

VI No caso de candidato proveniente de transferência ou mudança de curso, nos termos do item 2.3, inciso I, deste edital:

a) Atestado de regularidade de matrícula emitido pela instituição de origem do candidato; e

b) Histórico e ementas das disciplinas cursadas, devidamente assinados, por método quirográfico (manual/manuscrito) ou digital (eletrônico) e, quando couber, carimbados ou autenticados (eletronicamente ou por meio válido), pela instituição de origem do candidato; ou

VII No caso de candidato portador de diploma, nos termos do item 2.3, inciso II, deste edital:

a) Diploma de Nível Superior; e

b) Histórico Escolar.

6.11 O candidato convocado para matrícula no curso de Licenciatura em Educação do Campo, além dos documentos listados no item 6.10 deste edital, deverá apresentar declaração de vínculo por residência ou atividade profissional no campo, em papel timbrado e assinado pelo representante de movimentos sociais ligados ao campo ou aos órgãos representativos, como sindicato rural ou associação de produtores rurais, com firma reconhecida em cartório, ou ainda de órgãos da administração pública direta ou indireta das esferas federal e estadual, que entre suas atribuições legais e regimentais estejam o atendimento às populações do campo declarando o vínculo do candidato com o campo.

6.11.1 Os docentes com Nível Superior em exercício nas escolas do campo da rede pública e os docentes ou outros profissionais da educação com atuação em experiências educacionais, alternativas de educação do campo ou com atuação em programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, que não possuam Nível Superior, deverão apresentar cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira de trabalho em escola do campo.

6.12 A aprovação do candidato no *PSDVO UNIR/2023* não dispensará o matriculado da análise de aproveitamento das disciplinas cursadas.

6.13 Após a primeira chamada para as matrículas, as chamadas subsequentes somente ocorrerão:

I Caso haja vagas disponíveis; e

II Até 25% (vinte e cinco por cento) da execução do primeiro semestre letivo, de acordo com o calendário acadêmico de 2023.

6.14 É vedado a uma mesma pessoa ocupar simultaneamente, na condição de estudante de curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo o território nacional.

7 DAS INFORMAÇÕES FINAIS

7.1 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou no ato da matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às responsabilizações legais, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

7.1.1 É vedado ao candidato o estabelecimento de comunicação com servidores da CPSD e da DTI por meio diverso dos constantes no Anexo IV, "LISTA DE CONTATOS INSTITUCIONAIS", sob pena de caracterização de tentativa de fraude, conforme disposto no item 7.1 deste edital.

7.2 Cabe ao Departamento de cada curso realizar as adaptações curriculares a serem cumpridas, bem como analisar a equivalência entre as disciplinas cursadas no curso de origem e as disciplinas do respectivo curso de ingresso na UNIR.

7.2.1 As informações a respeito do aproveitamento das disciplinas cursadas poderão ser obtidas exclusivamente junto ao Departamento do curso pleiteado.

7.3 O início das atividades letivas dos candidatos aprovados e matriculados por meio deste processo seletivo ocorrerá no primeiro semestre de 2023, em consonância com o calendário acadêmico vigente.

7.4 Caso persistam dúvidas, orienta-se que o candidato entre em contato com a CPSD ou com a SERCA do *campus* do curso pleiteado, conforme o ANEXO IV, "CONTATOS INSTITUCIONAIS".

7.5 Este edital está traduzido para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e disponível a partir do endereço eletrônico <https://unir.br>.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEA.

Porto Velho, 21 de setembro de 2023.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 22/09/2023, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1493029** e o código CRC **79DD32ED**.

ANEXOS AO EDITAL PSDVO UNIR/2023

ANEXO I - QUADRO DE CURSOS AFINS

CURSO PLEITEADO (DE DESTINO)	CURSOS AFINS (DE ORIGEM)
ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO E HABILITAÇÕES (ADMINISTRAÇÃO OU GESTÃO: DE QUALIDADE, DE COOPERATIVAS, DE RECURSOS HUMANOS, DE PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, PÚBLICA, FINANCEIRA, LOGÍSTICA, PROCESSOS GERENCIAIS), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS, CIÊNCIAS POLÍTICAS CIÊNCIAS CONTÁBEIS, HOTELARIA, MARKETING E TURISMO, MATEMÁTICA E BIBLIOTECONOMIA.
AGRONOMIA	AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL.
ARQUEOLOGIA	TODOS OS CURSOS.
ARTES VISUAIS	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
BIBLIOTECONOMIA	ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, PEDAGOGIA, TURISMO.
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA E BACHARELADO)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, BIOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS, ZOOTECNIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, BIOMEDICINA, FARMÁCIA E BIOQUÍMICA.
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE PETRÓLEO, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS ELÉTRICOS.
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, ARQUITETURA E URBANISMO, PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL, DEMOGRAFIA, CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, MUSEOLOGIA, COMUNICAÇÃO, SERVIÇO SOCIAL, ECONOMIA DOMÉSTICA, DESENHO INDUSTRIAL E TURISMO.
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, PEDAGOGIA, TURISMO.
CIÊNCIAS SOCIAIS	ARQUEOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, DIREITO, FILOSOFIA, HISTÓRIA, SERVIÇO SOCIAL, TEOLOGIA.
COMPUTAÇÃO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE PETRÓLEO, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA,

	METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS ELÉTRICOS.
COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
DIREITO	CIÊNCIAS POLÍTICAS, FILOSOFIA, SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA, DIREITO E/OU CIÊNCIAS JURÍDICAS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS.
EDUCAÇÃO DO CAMPO	QUALQUER LICENCIATURA, AGRONOMIA, AGROECOLOGIA, BIOFÍSICA, BIOLOGIA, BIOMEDICINA, BIOQUÍMICA, BOTÂNICA, ECOLOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA FÍSICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GENÉTICA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO, QUÍMICA, ZOOLOGIA, ZOOTECNIA, FÍSICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, GEOCIÊNCIAS, MATEMÁTICA, PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA, ENGENHARIA DE PESCA, TEOLOGIA, FILOSOFIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, ANTROPOLOGIA, SOCIOLOGIA, CIÊNCIAS POLÍTICAS, DIREITO, GEOGRAFIA, LETRAS, PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL, ECOLOGIA, HISTÓRIA E ARQUEOLOGIA.
EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, TERAPIA OCUPACIONAL E PEDAGOGIA.
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM, BIOMEDICINA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, MEDICINA, NUTRIÇÃO, ODONTOLOGIA E TERAPIA OCUPACIONAL.
ENGENHARIA AMBIENTAL	TODAS AS ENGENHARIAS, FÍSICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, ECOLOGIA, GEOGRAFIA, GESTÃO AMBIENTAL, MATEMÁTICA, AGRONOMIA, ESTATÍSTICA, QUÍMICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, CONTROLE AMBIENTAL E MEIO AMBIENTE.
ENGENHARIA CIVIL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE PETRÓLEO, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS ELÉTRICOS.
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	ENGENHARIAS, QUÍMICA, TECNOLOGIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIAS DE ALIMENTOS.
ENGENHARIA DE PESCA	AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL.
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	TODAS AS ENGENHARIAS, ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, FÍSICA, MATEMÁTICA, QUÍMICA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO.
ENGENHARIA ELÉTRICA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA DE PETRÓLEO, ESTATÍSTICA, FÍSICA, GEOGRAFIA, GEOLOGIA, INFORMÁTICA, MATEMÁTICA, METEOROLOGIA, OCEANOGRAFIA, QUÍMICA, QUÍMICA INDUSTRIAL, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SISTEMAS ELÉTRICOS.
ENGENHARIA FLORESTAL	AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL.
ESTATÍSTICA	AS LICENCIATURAS, ADMINISTRAÇÃO, ASTRONOMIA, COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, AS ENGENHARIAS, ESTATÍSTICA, MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA, GEOCIÊNCIAS, ECONOMIA, CIÊNCIAS ATUARIAIS E OCEANOGRAFIA.

FILOSOFIA	TODOS OS CURSOS.
FÍSICA	FÍSICA, TODAS AS ENGENHARIAS, MATEMÁTICA, QUÍMICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, COMPUTAÇÃO, ESTATÍSTICA, SISTEMAS ELÉTRICOS, SISTEMA DE INFORMAÇÃO, ASTRONOMIA E GEOLOGIA, METEOROLOGIA.
GEOGRAFIA (BACHARELADO)	GEOGRAFIA, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA DE PESCA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, DIREITO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ENGENHARIA AMBIENTAL, ESTATÍSTICA, FÍSICA, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, AGRONOMIA, GESTÃO AMBIENTAL, ZOOTECNIA, ARQUEOLOGIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, QUÍMICA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO E COMPUTAÇÃO.
GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	GEOGRAFIA, PSICOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, CIÊNCIAS SOCIAIS, ARTES VISUAIS, MÚSICA, TEATRO, PEDAGOGIA, FILOSOFIA, HISTÓRIA, ARQUEOLOGIA, EDUCAÇÃO DE CAMPO, LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA, LETRAS E COMPUTAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO.
GESTÃO AMBIENTAL	AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL.
HISTÓRIA	PEDAGOGIA, TODAS AS LICENCIATURAS, ARTES, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, HISTÓRIA, LETRAS MATEMÁTICAS, MÚSICAS, PSICOLOGIA, TEATRO, MÚSICA, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS SOCIAIS, SERVIÇO SOCIAL, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, CIÊNCIAS POLÍTICAS, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA) E TEOLOGIA.
LETRAS/ESPANHOL	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
LETRAS/INGLÊS	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
LETRAS/LIBRAS	TODOS OS CURSOS.
LETRAS/PORTUGUÊS	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA	TODAS AS LICENCIATURAS.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA, TODAS AS ENGENHARIAS, TODAS AS LICENCIATURAS, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS, ESTATÍSTICA, FÍSICA, QUÍMICA, MATEMÁTICA COMPUTACIONAL, ADMINISTRAÇÃO, ASTRONOMIA, COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, GEOCIÊNCIAS, ECONOMIA E OCEANOGRAFIA.
MEDICINA	MEDICINA.
MEDICINA VETERINÁRIA	AGRONOMIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, RECURSOS FLORESTAIS E ENGENHARIA FLORESTAL, RECURSOS PESQUEIROS E ENGENHARIA DE PESCA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA AMBIENTAL E GESTÃO AMBIENTAL.
MÚSICA	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.

PEDAGOGIA	PEDAGOGIA, TODAS AS LICENCIATURAS, ARTES, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICAS, MÚSICA, PSICOLOGIA, TEATRO, MÚSICA, GESTÃO AMBIENTAL, CIÊNCIAS SOCIAIS, SERVIÇO SOCIAL, ANTROPOLOGIA, ARQUEOLOGIA, CIÊNCIAS POLÍTICAS, FILOSOFIA, GEOGRAFIA, SOCIOLOGIA, QUÍMICA, FÍSICA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA) E TEOLOGIA.
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA, MEDICINA, ENFERMAGEM, FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL; SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA E ADMINISTRAÇÃO.
QUÍMICA	TODOS OS CURSOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA SÃO AFINS DO CURSO DE QUÍMICA.
TEATRO	LETRAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL (COM HABILITAÇÕES: JORNALISMO E PUBLICIDADE) E EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (COM HABILITAÇÕES: MÚSICA E ARTES PLÁSTICAS), TEATRO.
ZOOTECNIA	ZOOTECNIA, BIOLOGIA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, AGRONOMIA, ENGENHARIA AGRÔNOMICA, ENGENHARIA DE ALIMENTOS, ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA AGRÍCOLA, MEDICINA VETERINÁRIA, ENGENHARIA DE PESCA, NUTRIÇÃO, TECNÓLOGO EM LATICÍNIOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL, TECNÓLOGO EM AGRONEGÓCIOS E TECNÓLOGO EM AGROECOLOGIA.

ANEXO II - CRONOGRAMA*

ATIVIDADE	DATA	
	INICIAL	FINAL
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PSDVO UNIR/2023	22/09/2023	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PSDVO UNIR/2023**	DE 08H DE 23/09/2023	ATÉ 18H DE 24/09/2023
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO CONTRA DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PSDVO UNIR/2023	ATÉ 23H59 DE 25/09/2023	-
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PSDVO UNIR/2023**	DE 08H DE 26/09/2023	ATÉ 18H DE 08/10/2023
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PSDVO UNIR/2023	ATÉ 23H59 DE 10/10/2023	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA NO PSDVO UNIR/2023**	DE 08H DE 11/10/2023	ATÉ 18H DE 12/10/2023
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA E DE RESULTADO PRELIMINAR DO PSDVO UNIR/2023	ATÉ 23H59 DE 16/10/2023	-
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PSDVO UNIR/2023**	DE 8H DE 17/10/2023	ATÉ 18H DE 18/10/2023
PREVISÃO PARA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE RECURSO E DE RESULTADO FINAL DO PSDVO UNIR/2023	ATÉ 23H59 DE 20/10/2023	-

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE MATRÍCULAS EM PRIMEIRA CHAMADA DO PSDVO UNIR/2023	ATÉ 23H59 DE 23/10/2023	-
REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM PRIMEIRA CHAMADA**	30/10/2023	ATÉ 18H DE 03/11/2023
RECURSOS CONTRA MATRÍCULAS NÃO HOMOLOGADAS EM PRIMEIRA CHAMADA**	DAS 18H30 DE 03/11/2023	ATÉ 18H DE 04/11/2023
DISPONIBILIZAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO AO CANDIDATO**	ATÉ 23H59 DE 06/11/2023	-

*Todos os horários e datas estão vinculados necessariamente ao horário oficial do estado de Rondônia (UTC [Tempo Universal Coordenado] -4).

** Exclusivamente via sistema, nos termos do edital.

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS DECLARADAS
ARIQUEMES	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	32
CACOAL	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOTURNO	128
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOTURNO	84
	DIREITO (BACHARELADO)	NOTURNO	21
	DIREITO (BACHARELADO)	VESPERTINO	29
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)	INTEGRAL	155
GUAJARÁ-MIRIM	GESTÃO AMBIENTAL (BACHARELADO)	MATUTINO	40
	LETRAS/ LÍNGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	51
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	21
JI-PARANÁ	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	144
	ESTATÍSTICA (BACHARELADO)	NOTURNO	142
	FÍSICA (BACHARELADO)	INTEGRAL	86
	FÍSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	190
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	100
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	43

PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOTURNO	12
	ARQUEOLOGIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	133
	ARTES VISUAIS (LICENCIATURA)	MATUTINO	13
	BIBLIOTECONOMIA (BACHARELADO)	NOTURNO	72
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	INTEGRAL	4
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOTURNO	2
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (BACHARELADO)	NOTURNO	33
	CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	NOTURNO	45
	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	NOTURNO	20
	COMPUTAÇÃO (LICENCIATURA)	INTEGRAL	32
	EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	23
	ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)	INTEGRAL	20
	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	68
	FÍSICA (LICENCIATURA)	NOTURNO	81
	GEOGRAFIA (BACHARELADO)	VESPERTINO	35
	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	18
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	37
	JORNALISMO (BACHARELADO)	NOTURNO	53
	LETRAS/ESPAÑHOL (LICENCIATURA)	VESPERTINO	32
	LETRAS/INGLÊS (LICENCIATURA)	VESPERTINO	3
	LETRAS/LIBRAS (LICENCIATURA)	NOTURNO	5
	LETRAS/PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	VESPERTINO	68
	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	51
	MEDICINA (BACHARELADO)	INTEGRAL	17

	MÚSICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	24
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	MATUTINO	15
	QUÍMICA (LICENCIATURA)	MATUTINO	70
	TEATRO (LICENCIATURA)	MATUTINO	38
PRESIDENTE MÉDICI	ZOOTECNIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	50
ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA (BACHARELADO)	INTEGRAL	50
	ENGENHARIA FLORESTAL (BACHARELADO)	INTEGRAL	177
	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	23
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	VESPERTINO	22
VILHENA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	NOTURNO	52
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	NOTURNO	40
	LETRAS/PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	NOTURNO	89
	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	NOTURNO	46
TOTAL			2.839 VAGAS

ANEXO IV - CONTATOS INSTITUCIONAIS

Para obter mais informações sobre o processo seletivo discente, nos termos do item 7.1.1 do edital, o candidato poderá entrar em contato com a Unir pelos seguintes meios:

I Serviço de Orientação do Usuário (SOU Unir)

Telefone: (69) 2182-2028 (*WhatsApp*) e Telefone: (69) 2182-2032 (Recepção)

E-mail: sou@unir.br

Endereço: Av. Presidente Dutra, 2965, Centro, CEP 76.801-974

II Campus Porto Velho

Telefones: (69) 2182-2185/98472-5019

E-mail: serca.pvh@unir.br

Endereço: BR-364, Km 9,5, *Campus* José Ribeiro Filho, CEP 76.801-059

III Campus Ariquemes

Telefone: (69) 3535-4786

E-mail: serca.ariquemes@unir.br

Endereço: Av. Tancredo Neves, 3450, Setor Institucional, Bloco C, CEP 76.872-848

IV Campus Cacoal

Telefone: (69) 3416-2601

E-mail: sercacacoal@unir.br

Endereço: Rua Manoel Vitor Diniz, 2.380, *Campus* Professor Francisco Gonçalves Quiles, Jardim Parque São Pedro II, CEP 76.962-269

V *Campus* Guajará-Mirim

Telefone: (69) 3541-5564

E-mail: sercagmi@unir.br

Endereço: BR-425, Km 2,5, Jardim das Esmeraldas, CEP 76.850-000

VI *Campus* Ji-Paraná

Telefone: (69) 3416-7903

E-mail: sercajipa@unir.br

Endereço: Rua Rio Amazonas, 351, Jardins dos Migrantes, CEP 76.900-726

VII *Campus* Presidente Médici (Sede Senador José Ronaldo Aragão)

Telefone: (69) 3471-2350

E-mail: sercamedici@unir.br

Endereço: Rua da Paz, 4376, Lino Alves Teixeira, CEP 76.916-000

VIII *Campus* Rolim de Moura

Telefone: (69) 3449-3890

E-mail: serca.rolimdemoura@unir.br

Endereço: Av. Norte/Sul, 7.300, Nova Morada, CEP 76.940-000

IX *Campus* Vilhena

Telefone: (69) 3316-4509

E-mail: sercavha@unir.br

Endereço: Av. Rotary Clube, 3.756, Setor 10, Jardim Social, CEP 76.981-340

Referência: Processo nº 23118.013641/2023-15

SEI nº 1493029

Criado por [01568010273](#), versão 12 por [01568010273](#) em 22/09/2023 12:30:21.